



Decreto N° 120 - de 27 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 137.451,17 as dotações do Município de GOIÂNÁ

O Prefeito de GOIÂNÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 817, 20 de Agosto de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.451,17 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de GOIÂNÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	16.500,00
2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A AMPAR	- - - - - R\$	1.600,00
2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.400,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.400,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	25.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	600,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.451,17
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.000,00
2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	41.051,17
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	41.051,17

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.1.90.16.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	3.800,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.800,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	23.800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0065-148 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	- - - - - R\$	8.200,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	9.200,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	19.200,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	137.451,17

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **137.451,17**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

2.01.02.04.122.0001.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.800,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	5.200,00
2.02.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO COM O SIAT	- - - - - R\$	10.558,44
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	12.451,17
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.209,61
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	28.209,61

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.400,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.941,56
2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	14.600,00
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.000,00
2.03.01.12.364.0002.2.0029-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	15.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0030-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0031-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	6.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.300,00
2.03.01.12.367.0006.2.0036-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	67.641,56
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	67.641,56

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	12.000,00
2.04.01.13.392.0007.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CENTRO CULTURAL	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.600,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	13.600,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0062-148 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	- - - - - R\$	1.400,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-148 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	6.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.200,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	22.200,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.14.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	461,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	461,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	461,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	939,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	939,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	939,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.13.01.22.661.0016.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	137.451,17
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	137.451,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de Novembro de 2019

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00